

## PARECER

**AUTOS:** nº 23109.002205\_2020\_79

Em reunião realizada em 20 de janeiro de 2022, a Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. O Centro de Educação à Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, após tomar todas as providências necessárias às análises técnicas e pedagógicas que subsidiaram as deliberações pelas instâncias internas e superiores, aptas a avaliar a pertinência e exequibilidade de criação do *Curso de Administração Pública – modalidade presencial*, apresenta à apreciação da proposta ao Conselho Universitário da UFOP;
  
2. Considerando o parecer da Comissão responsável por avaliar a implantação do curso de Administração Pública presencial, nomeada pela Portaria Reitoria nº 211, de 08 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Portaria Reitoria nº 362, de 03 de setembro de 2020, favorável à criação do Curso;
  
3. Considerando a aprovação do Projeto Pedagógico pelo Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Resolução CONGRAD Nº 17 de 9 de dezembro de 2021);
  
4. Considerando o parecer técnico orçamentário emitido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFOP;
  
5. Considerando os demais documentos, que comprovam os acordos estabelecidos com departamentos e unidades da UFOP que apoiam a iniciativa e se comprometem a cooperar nas soluções logísticas e/ou acadêmicas para as demandas do curso;
  
6. A CLR acompanha as deliberações precedentes nos autos e recomenda a aprovação do *Curso de Administração Pública – modalidade presencial* pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 22 de janeiro de 2022.



**Marcia Maria Arcuri Suñer**  
Presidente em exercício da CLR